



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000

Fone: (84) 4005-4102

EDITAL Nº 31/2025 - DG/CA/RE/IFRN

7 de maio de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DO PROJETO PARTIUIF
VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL Nº 01/2025 PROEX/IFRN

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – 1º SEMESTRE DE 2025 –

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital com vagas remanescentes para o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, com ingresso no primeiro semestre letivo 2025.1 e convoca os estudantes interessados que façam parte dos grupos prioritários previstos no programa para reunião presencial de preenchimento de vagas, conforme quadro a seguir:

Quadro de vagas remanescente	
CURSO	VAGAS – ESCOLA PÚBLICA
PartiuIF	5 + Cadastro de Reserva

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Para concorrência às vagas remanescentes, os(as) candidatos(as) deverão contemplar as exigências a seguir:

1.2 Ter cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública.

1.2.1 Para efeito de aplicação da ação afirmativa estabelecida na Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), são consideradas escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público brasileiro, da rede municipal, estadual ou federal.

1.2.2 O(a) candidato(a) deverá comprovar que estudou todos os anos do ensino fundamental em escola da rede pública de ensino brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (de acordo com a Lei nº 14.945/2024).

1.3 **As inscrições serão realizadas, presencialmente**, no IFRN *Campus* Avançado Jucurutu, na Secretaria Acadêmica do IFRN *Campus* Avançado Jucurutu, no endereço Rodovia RN 118, Km 153, s/n, Sítio Caeira - Zona de Expansão - Jucurutu-RN, CEP: 59330-000, **nos dias 08 e 09 de maio de 2025, das 7 às 12h**.

1.4 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 1.3 acima.

1.5 Os candidatos interessados em participar do programa ou seus representantes legais deverão comparecer à reunião, portanto a documentação descrita do Edital 01/2025 - PROEX/IFRN (originais e cópias):

- 01(uma) foto 3x4 recente do candidato;
- Carteira de identidade;

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou declaração escolar confirmando que o candidato estudou todo o Ensino Fundamental na Escola Pública (Anexo I).
- Candidato menor de idade, além da documentação listada acima, deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo X do Edital 01/2025 – PROEX/IFRN e o documento de identificação do responsável.
- Devem ser apresentados os seguintes documentos adicionais para candidatos maiores de 18 anos:

a. Título de Eleitor;

b. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino) dispensado para:

i. os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou

ii. os candidatos estrangeiros.

1.6 O candidato menor de idade deverá comparecer junto com seu responsável, munido de documento de identificação;

1.7 Os candidatos que comparecerem e não apresentarem a documentação necessária para matrícula, perderão o direito de concorrer às vagas e de efetuar a matrícula;

1.8 São considerados candidatos aptos à matrícula, no momento da reunião, somente aqueles que comparecerem ou estiverem legalmente representados e munidos de toda a documentação exigida no Edital 01/2025 -PROEX/IFRN;

1.9 Os casos excepcionais, com relação a lista de documentação, serão analisados pela equipe técnica que estará no local, de modo que os candidatos poderão ter até 1 dia útil para corrigir e apresentar a documentação final na Secretaria Acadêmica;

1.10 O candidato que estiver impossibilitado de comparecer a reunião na data e horário estabelecido no item 1, poderá autorizar outra pessoa a representá-lo na reunião através da procuração particular, conforme modelo no anexo II;

1.11 O representante legal deverá portar a procuração particular e documento de identificação, juntamente com toda documentação do candidato exigida no edital para realização da matrícula.

1.12 A presença do candidato ou seu representante legal à reunião não assegura a efetivação da matrícula do candidato.

2. DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES

2.1 A seleção dos candidatos será realizada em atendimento nos **dias 08 e 09 de maio de 2025**, pelo *Campus* Jucurutu do IFRN, por ordem de inscrição.

2.2 Durante a reunião será efetuada chamada nominal por ordem de chegada dos candidatos interessados para a realização da matrícula, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas, ou até que não haja mais candidatos aptos presentes.

2.3 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, os candidatos não contemplados e que compareceram à reunião ficarão na lista de espera e poderão ser convocados para preenchimento de uma eventual desistência.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 Os(as) candidatos(as) que estiverem dentro do quantitativo de vagas ofertadas, terão suas matrículas efetivadas **no ato da inscrição**, pela Coordenação Pedagógica do PartiuIF.

4. DO PREENCHIMENTO DO CADASTRO RESERVA

4.1 As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas pelo cadastro reserva, de acordo com a vigência prevista no item 5.2 deste Edital.

4.2 A convocação será realizada por contato telefônico, competindo ao candidato manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminado do processo.

4.3 Poderá haver nova convocação para preenchimento de vagas remanescentes, caso estas vagas não sejam preenchidas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no PartiuIF.

5.2 Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

5.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do PartiuIF do IFRN *Campus* Jucurutu, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

RICARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Caicó

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I – DECLARAÇÃO ESCOLAR

DECLARAÇÃO ESCOLAR

PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Declaramos, _____ para _____ os _____ devidos _____ fins, que
CPF _____

está cursando o 9º ano do ensino fundamental nessa unidade escolar e que cursou todo o ensino fundamental exclusivamente em escola pública, conforme especificado a seguir:

Ensino Fundamental				
Série	Ano	Estabelecimento de Ensino	Cidade	UF
1º				
2º				
3º				
4º				
5º				
6º				
7º				
8º				

Cidade: _____, Data: ____/____/25.

Assinatura e carimbo do(a) responsável na escola ou assinatura eletrônica

*Se o(a) candidato(a) já possuir o histórico escolar parcial do ensino fundamental, não se faz necessária a apresentação desta declaração, desde que possua todas as informações sobre as escolas em que estudou anteriormente.

ANEXO X – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

Nome do candidato: _____

CPF do candidato nº: _____

DADOS FAMILIARES:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do responsável: _____ CPF do

Responsável: _____

Parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Outro: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática do IFRN e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Caso deixe de frequentar as aulas ou de acessar ao ambiente virtual (para os cursos de educação a distância), nos 10 (dez) primeiros dias úteis após início das aulas conforme calendário institucional, sem que seja apresentada uma justificativa, o aluno será desligado do Programa PartiuIF do IFRN, sendo a vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do Processo Seletivo;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).
- Caso o aluno tenha frequência inferior a 75% das aulas mensais, este não fará jus ao recebimento da bolsa de R\$ 200,00 (duzentos Reais).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____, ____/____ de 2025.

(local)

(data)

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: _____

_____, brasileiro(a), _____(estado civil), _____(profissão), portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____.

OUTORGADO(A): _____, brasileiro(a) _____(estado civil), _____(profissão), portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____.

PODERES: O(a) outorgante concede procuração para participar da reunião de preenchimento de vagas remanescentes e realizar a matrícula no Programa Partiu IF, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

_____(município)/RN, ____/____/____. (data)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ricardo Rodrigues da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 07/05/2025 16:29:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 874487

Código de Autenticação: c37a4b1f14

